

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, CNPJ 29.172.467/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO, CPF nº 613.XXX.597-XX, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), instituiu o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES:** O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar o processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda doc. 00465713.

PROCESSO: SEI-2025-21000540.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via YouTube, e gravação e edição de vídeos curtos e prestação de serviços para a função de operador de áudio e vídeo para atender o evento “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos dias 04 à 06 de julho de 2025, na Vila do Abraão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**EMPRESA:** MAXWEL LINO DOS SANTOS 12277230758

**CNPJ:** 35.672.998/0001-55

**ENDEREÇO:** Rua Almirante Álvaro Alberto, nº 42B, Areal - Angra dos Reis/RJ CEP 23.932-085.

**PRAZO:** O serviço será realizado nos dias 04 à 06 de julho de 2025.

**VALOR:** R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00514721).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.2201.23.695.0209.1486.3 39039.15010010; Fonte: 15010010; Ficha: 20251847.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedido o disposto na legislação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais

documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2025-21000540, independente de transcrição.

Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, nos termos acima citados. Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE JUNHO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
PRESIDENTE DA TURISANGRA

#### **PORTARIA Nº 1146/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024009531, de 08 de março de 2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública BRUNA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA, matrícula 30942, do cargo de Psicólogo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 1152/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025017747, de 09 de maio de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor JOSE HUMBERTO DE ARAUJO NEVES, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 23486, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 210 DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de revogar a designação anteriormente atribuída por meio da Portaria nº 184/2025/SEJIN, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2130 de 30 de maio de 2025 que tratava da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 088/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário POSTO DOS SANTOS REIS LTDA, ho-